



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2827 | Terça-feira, 30 de abril de 2024.

Este documento contém 4 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Divisão de Fiscalização.....	03
Gabinete.....	01	Secretaria de Saúde.....	03
Secretaria de Administração.....	02	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	04
Divisão de Licitação.....	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	04
Secretaria da Fazenda.....	03		

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Total Suplementação: 724.500,00

#### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 91, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 724.500,00** (setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação Infantil	
09.003.12.365.0011.2.071.	Apoio a Entidades de Educação Infantil	
481 - 3.1.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais	122.500,00
480 - 3.1.50.43.00.00	00102 Subvenções Sociais	64.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
13.001.08.244.0019.2.098.	Manutenção da Gestão do SUAS	
632 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
13.001.08.244.0019.2.199.	Manutenção dos Centros Comunitários	
640 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.0019.2.100.	Cofinanciamento da Rede Socioassistencial Não Governamental	
651 - 3.1.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais	6.500,00
653 - 3.3.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais	27.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente	
14.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente	
14.002.18.541.0020.2.117.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
725 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	213.000,00
14.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
14.005.18.541.0020.2.121.	Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde	
740 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	75.000,00
14.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Bem Estar Animal	
14.007.18.542.0020.2.120.	Divisão de Bem Estar Animal	
753 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	92.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

#### Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação Infantil	
09.003.12.365.0011.2.071.	Apoio a Entidades de Educação Infantil	
483 - 3.3.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais	122.500,00
902 - 3.3.50.43.00.00	00102 Subvenções Sociais	64.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
13.001.08.244.0019.2.098.	Manutenção da Gestão do SUAS	
630 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	10.000,00
633 - 3.3.90.40.00.00	01000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - P	20.000,00
13.001.08.244.0019.2.199.	Manutenção dos Centros Comunitários	
639 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	39.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.243.0019.6.006.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente - Não Governamental	
643 - 3.1.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais	44.000,00
645 - 3.3.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais	3.500,00
13.002.08.244.0019.2.101.	Cofinanciamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE	
660 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
13.002.08.244.0019.2.102.	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	
667 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	15.000,00
670 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Meio Ambiente	
14.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
14.005.18.542.0020.2.122.	Coleta de Lixo Reciclável em Vias e Logradouros Públicos	
744 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>724.500,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO



## DECRETO Nº 92, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental	
09.002.12.361.0010.2.066.	Manutenção das Escolas Municipais	
1080 - 3.1.91.13.00.00	1040 Contribuições Patronais	155.000,00
Total Suplementação:		155.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação e da tendência de excesso de arrecadação, conforme disposto no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, verificados nas seguintes categorias de receita e fonte de recursos:

Receita: 1.7.1.5.52.01.00.00000000	Fonte: 1040	155.000,00
Total da Receita:		155.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

**DESPACHO**

Referência: ATA de Registro de Preços nº 300/2023.  
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 102/2023.  
Objeto: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno, para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde e medicamentos de distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias municipais  
1 – Considerando o contido no Memorando 59/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte;  
2 – Considerando as Obrigações assumidas com o início da Execução/Vigência da ATA de Registro de Preços nº 300/202, bem como das obrigações constantes do Instrumento Convocatório Edital de Licitações Pregão Eletrônico nº 102/2023; e  
3 – Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 56/2016.

**DETERMINO:**

1 - Pela Autorização de Abertura de Processo Administrativo para apuração da conduta da empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita CNPJ: 10.596.721/0001-50, concernente a não entrega de Produtos devidamente licitados e Registrados em ATA de Registro de Preços;  
2 - Ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, para que promova a notificação da Licitante/Contratada e demais providências; e  
3 – Publique-se e cumpra-se.  
É o Despacho.  
Cianorte/Pr, ao 29 dias do mês de abril de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr

**DESPACHO**

Referência: Pregão Eletrônico nº 167/2023.  
Objeto: Aquisição de combustíveis, arla 32 e óleo 2 tempos em atendimento às Secretarias Municipais de Cianorte  
1 – Considerando as informações prestadas pela Divisão de Licitações através do no Memorando Interno nº 43/2024, acerca de informações sobre a Participação das empresas Comércio de Combustíveis Amazonas Ltda. e Auto Posto Maranhão Ltda.;  
2 - Considerando as disposições da Lei 10.520/2002; e  
3 – Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 141/2020 que regulamenta a responsabilização das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Direta e Indireta.

**DETERMINO:**

1 - Pela Abertura de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR para apuração da conduta das empresas Comércio de Combustíveis Amazonas Ltda. e Auto Posto Maranhão Ltda. enquanto licitantes no Processo Licitatório Pregão

Eletrônico 167/2023, onde deverá ser apurado possível ocorrência de quebra de sigilo e fraude no uso dos benefícios referentes à Lei complementar 123/06, devendo a Secretaria Municipal de Administração proceder no prazo máximo de 10(dez) dias a indicação de no mínimo 03(três) nomes de servidores públicos estáveis para compor a necessária Comissão Processante;  
2 – O Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, deverá seguir o rito previsto no Decreto Municipal 141/2020;  
3 – Diligências necessárias pela Chefia de Gabinete; e  
4 - Publique-se e cumpra-se.  
É o Despacho.  
Cianorte/Pr, aos 26 dias de abril de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr

**Secretaria de Administração  
Div. de Licitação**

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 003/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de arbitragem para os torneios e competições municipais programados para o ano de 2024, organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.** Credenciamento até as 08h30min do dia 22 de Maio de 2024 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 22 de Maio de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 22 de Maio de 2024; oferecimento de lances a partir das 10h30 do dia 22 de Maio de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 26 de Abril de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 05/2024**, homologado em 25/04/2024.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de flores prontas para o plantio.**

Empresa: **VIVEIRO IRMAOS PINHO LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	47769	Mudas de sunpatiens	UN	20000	RS 2,16	RS 43.200,00
2	47756	Mudas de flor espécie Periquito roxo (Lutiela)	UN	15000	RS 1,15	RS 17.250,00
3	47768	Mudas de tagetão amarelo limão	UN	30000	RS 1,91	RS 57.300,00
4	47754	Mudas de flor espécie Salvia mix	UN	25000	RS 1,30	RS 32.500,00
5	36414	MUDAS DE SÁLVIA VERMELHA	UN	25000	RS 1,67	RS 41.750,00
6	5538	MUDAS DE GAZANIA	UN	15000	RS 1,54	RS 23.100,00
7	64196	Mudas de Flor espécie Vinca	UN	30000	RS 1,74	RS 52.200,00
8	37733	MUDAS DE GRAMA AMENDOIM FRESCA	UN	15000	RS 1,17	RS 17.550,00
9	47761	Mudas de begônia branca, folhas verdes.	UN	15000	RS 1,14	RS 17.100,00
10	47763	Mudas de begônia vermelha, folhas verdes	UN	15000	RS 1,47	RS 22.050,00
11	64197	Mudas de flor espécie Cambará	UN	20000	RS 1,30	RS 26.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 25 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 391/2024 - LCT-PMC****PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **RESTAURANTE E LANCHONETE SILVA**



LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA AMERICA, 2300, ZONA DE ARMAZEM, CEP 87207002, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.184.733/0001-10.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 94/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas para secretarias em geral, nos termos das leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002. VALOR: R\$ 177.233,00 (cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024 Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 05/2024, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 51/2024, concernente ao Registro de Preços visando à Aquisição de material de consumo odontológico para uso nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: VIVEIRO IRMAOS PINHO LTDA como vencedora dos Itens I a II no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Abril de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5831-1/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: SIDNEI GARCIA
CPF/CNPJ: 067...29
Endereço: R. SANTO ANDRE, 570
Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.:
Cidade: CIANORTE - PR CEP: 87209-044

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: MACAE, Nº 715
Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇOES
Zona: 066 Quadra: 0025 Data: 0021 Cadastro: 1 - 66054600

PRAZO E INFRAÇÃO:
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 631,67, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 631,67, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 19/04/24 EMISSÃO: 18/04/2024

Notificação deixada na caixa de correspondência
Notificação entregue, conforme assinatura
As: 10/27 hs

SERPENTE MEIRU
AGENTE FISCAL
Carteira Nº 005/1992

AGENTE FISCAL ASSINATURA
NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa
VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não
29/04/24 10

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria da Saúde



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

RESOLUÇÃO Nº 024/2024-SE/CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1.312 de 08 de maio de 1991 atualizados pelas Leis 26/2002, 2.268/2002, 2.707/2006, 3.557/2010, 4.563/15, 4.604/15 e 5.031/19.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE TRABALHO DO INSTITUTO BOM JESUS: relativo EMENDA PARLAMENTAR Nº 36.000.536669202300 - PORTARIA 544 GM/MS 2506 DE 19/12/2023, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões), incremento financeiro para atendimento de demanda específica aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, na prestação de serviços médicos e hospitalares de internações de atendimento de urgência e emergência.
Art. 2º - Aprovar o repasse do recurso financeiro, conforme o Art. 1º.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 30 de abril de 2024.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 025/2024-SE/CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1.312 de 08 de maio de 1991 atualizados pelas Leis 26/2002, 2.268/2002, 2.707/2006, 3.557/2010, 4.563/15, 4.604/15 e 5.031/19.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão da RESOLUÇÃO 769/2019, conforme habilitação na RESOLUÇÃO 483/2024, para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para a Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 30 de abril de 2024.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 026/2024-SE/CMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1.312 de 08 de maio de 1991 atualizados pelas Leis 26/2002, 2.268/2002, 2.707/2006, 3.557/2010, 4.563/15, 4.604/15 e 5.031/19.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pedido de termo aditivo de valor no contrato do prestador: Contrato 337/2024 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 30 de abril de 2024.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 027/2024-SE/CMS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1.312 de 08 de maio de 1991 atualizados pelas Leis 26/2002, 2.268/2002, 2.707/2006, 3.557/2010, 4.563/15, 4.604/15 e 5.031/19.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o RELATÓRIO FINAL DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, instaurado pela Resolução 014/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 30 de abril de 2024.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 001/2024.

Dispõe sobre a Consulta Pública do PROJETO DE ENGENHARIA RODOVIARIA DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ALLAN KARDEC A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 52, 54, incisos VII, VIII, IX, 24, 26, inciso XXIII e 91, inciso XV, do Decreto Municipal nº 183, de 04 de outubro de 1991 e a Lei nº 1.344, de 28 de agosto de 1991,

Considerando a Ata nº 249 de 08 de fevereiro de 2024, do Conselho Municipal do Meio Ambiente,

Considerando o inciso III, do Art. 43, da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto das Cidades

Considerando o interesse público na obra que facilitará a ligação entre a Zona 01 e o Jardim Universitário.

### RESOLVE

Art. 1º. Publicar em consulta pública não deliberativa o anexo I dessa Instrução Normativa com apresentação do Projeto de Engenharia Rodoviária de Duplicação da Avenida Allan Kardec.

Art. 2º Os Municípios que queiram apresentar sugestão de alteração do referido projeto, deverão o fazer protocolando junto a esta prefeitura ou enviando e-mail para o endereço: desenvolvimento@cianorte.pr.gov.br no período de 30 de abril a 15 de maio do corrente ano.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de abril de 2024.

MARIANA AFFONÇO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024 – CMC

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, Centro, em Cianorte, PR, e a empresa **T&T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.348.306/0001-27, com sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato decorre do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024** de **DISPENSA POR LIMITE nº 007/2024-CMC**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E CORRELATOS PARA USO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ

**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 269,90 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.24.00 Material para Manutenção de Bens Imóveis	

**PRAZOS:** O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da data de assinatura do referido instrumento contratual.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 19 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE  
Contratante

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PORTARIA Nº 035/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 41, inciso II, e 42, inciso IV, do Regimento Interno desta Câmara, pelos art. 7º da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal no 31, de 24 de fevereiro de 2023, c/c o art. 4º do Ato da Mesa no 06,

de 19 de julho de 2023;

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 19 de abril de 2024, o servidor OSCAR SALMAZO MAZZARÃO – Matrícula 155, como responsável pela Gestão e o servidor WAGNER TEREZAN GRANDISOLI – Matrícula 151, como fiscal dos contratos firmado entre esta Câmara Municipal de Cianorte e as referidas empresas abaixo elencadas, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos, eletrônicos, ferramentas e correlatos para uso e manutenção da sede da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná

Contrato	Empresa
016/2024	<a href="#">ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 43.081.244/0001-59</a>
017/2024	<a href="#">BARBIN EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 39.999.415/0001-56</a>
018/2024	<a href="#">CENTURION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 22.115.618/0001-30</a>
019/2024	<a href="#">META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 27.518.373/0001-05</a>
020/2024	<a href="#">SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97</a>
021/2024	<a href="#">T&amp;T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.348.306/0001-27</a>
022/2024	<a href="#">WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 36.302.246/0001-65</a>
023/2024	<a href="#">48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO – CNPJ: 48.807.338/0001-86</a>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 30 de abril de 2024.



WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente



## Órgão Oficial

do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

